

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**  
**PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 008/2021**  
**PROCESSO 012/2021**

A Fundação Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, torna público que realizará processo de compra análogo, e, formalmente, solicita a apresentação de ORÇAMENTO/PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, destinado à execução do **Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P072/21-01 e o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03**, firmado entre o Município de Montes Claros e a Fundação Hospitalar de Montes Claros, nos termos da Portaria nº 34 – PROVIDORIA/2017.

**1 - INÍCIO E TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**12 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021.**

Caso a empresa cumpra todos os requisitos desta contratação emergencial, após o envio da Ordem de Fornecimento, emitida pela Fundação Hospitalar de Montes Claros a entrega dos itens deverá ser **TOTAL e IMEDIATA**.

<b>RECIBO</b>	
A Empresa _____ retirou o Edital do Processo Análogo à Licitação 008/2021 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, aos ____/____/____.	
_____ (Assinatura)	

**ATENÇÃO:**

ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DE CÓPIA DIGITALIZADA PELO E-MAIL:

[comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br)

**OBSERVAÇÃO:** A Comissão de Licitação não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas.

**2 - OBJETO**

Constitui objeto do presente processo análogo para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalar**, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**ITENS: Medicamentos e Material Médico-Hospitalar.**

MEDICAMENTOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário	Total
01	Suxametonio cloreto 20mg/ml 5ml frs/amp IV/IM	Fr/Amp	300	20,76	6.228,00
02	Rocuronio brometo 10mg/ml 5ml frs/amp IV	Fr/Amp	1.000	20,90	20.900,00
03	Atracurio 10mg/ml 5ml amp IV	Amp	600	24,90	14.940,00
04	Atracurio 10mg/ml 2,5ml amp IV	Amp	1.000	15,00	15.000,00
05	Polimixina b sulfato 500.000ui frs/amp IM/IV/intratecal	Fr/Amp	200	48,33	9.666,00
06	Midazolam 5mg/ml 10ml amp IM/IV/retal	Amp	4.000	37,39	149.560,00
07	Ceftriaxona dissódica 1 g, Frasco Ampola endovenosa, pó para Reconstituição	Fr/Amp	1.500	5,83	8.745,00
08	Piperacilina 4g+Tazobactama 500mg Frs/Amp IV	Fr/Amp	160	20,25	3.240,00
09	Heparina 5000UI, Ampola 0,25 ml, subcutânea de origem Suína	Amp	4.000	5,36	21.440,00
10	Pantoprazol 40mg Frs/Amp Env c/ Diluente	Fr/Amp	1.000	18,22	18.220,00
11	Oxacilina 500mg Frs/Amp Pó Para Solução Injetável IV/IM.	Fr/Amp	2.000	1,63	3.260,00
12	Trometamol Cetorolaco 30 mg/mL 1 ml Amp IV/IM	Amp	1.000	3,08	3.080,00
13	Água Bidestilada 10ml ampola plástica IV	Amp	20.000	0,29	5.800,00
14	Sevoflurano, líquido inalante, Frasco de 100ML	Fr	10	172,96	1.729,60
15	Dipirona sódica 500 mg/ml 2ml Ampola IV/IM	Amp	3.000	0,51	1.530,00
16	Levobupivacaina 0,5%+Epinefrina com Estojo esteril. Frasco ampola de 20ml	Fr/Amp	180	22,00	3.960,00
17	Seringa Com Heparina Lítica para Gasometria 2 ml	Und	2.000	2,44	4.880,00
18	Midazolam 1mg/ml 5ml amp iv/im/retal	Amp	150	20,90	3.135,00
19	Polivitaminico B 2ml Amp IV/IM	Amp	1.000	1,63	1.630,00
20	Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg Frs/Amp IV/IM	Fr/Amp	200	4,68	936,00
21	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml 2ml Amp IV/IM	Amp	400	2,21	884,00
22	Colchicina 0,5mg Cmp VO	Cp	3.000	0,40	1.200,00
23	Solução Glicerínada 12% 500ml Frs	Fr	120	5,98	717,60
24	Midazolam 5mg/ML 3ml Amp Ev/Im/Retal	Amp	120	14,12	1.694,40
25	Metilprednisolona Succinato Sódico 500mg Frs/Amp IM/IV	Fr/Amp	600	20,43	12.258,00

26	Meropenem 1g Frs/Amp IV Pó Para Solução Injetável	Fr/Amp	400	30,20	12.080,00
27	Rivaroxabana 15 Mg Comp VO	Cp	200	8,32	1.664,00
28	Insulina Humana Regular 100UI/ml 10ml Frs/Amp SC/IV/IM	Fr/Amp	40	24,16	966,40
29	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml Frs IV	Fr	100	28,77	2.877,00
30	N-butilescopolamina brometo 20 mg/ml 1ml amp IV/IM/SC	Amp	600	2,51	1.506,00
31	Norepinefrina bitartarato 2 mg/ml 4ml amp IV	Amp	2.000	9,01	18.020,00
32	Contraste Não-Iônico - Fr. 100ml (300 mg I/ml) Uso intratecal, intravascular, oral, intracavitário	Fr	100	65,08	6.508,00
33	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml 4ml amp IM/IV	Amp	600	2,89	1.734,00
34	Fentanila Citrato 0,05mg/ml Frs/Amp 10 ml IM/IV	Fr/Amp	3.000	8,50	25.500,00
35	Fluconazol 2mg/ml 100ml Frs IV	Fr/ bolsa	100	13,90	1.390,00
<b>MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR</b>					
36	Avental descartável manga longa gramatura igual ou superior a 20g - produto confeccionado em polipropileno(TNT), mangas longas com elástico nos punhos, para a proteção profissional em ambientes hospitalares. Não estéril. (cores neutras)	Unid	7.000	2,94	20.580,00
37	Avental descartável gramatura igual ou superior a 40, com tiras na cintura e pescoço. Tecido polipropileno (TNT) ou SMS. Tamanho G. Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Em cores neutras.	Unid	7.000	6,43	45.010,00
38	Luva de procedimento tamanho médio Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. Caixa com 100 Unidades. Uso habitual: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso Hospitalar.	Caixa com 50 pares	1.000	84,59	84.590,00
39	Equipo de soro para bomba de infusão VL ST 01 compatível com a Fresenius – Modelo VOLUMAT AGILIA - sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 Micra.	Unid	500	18,16	9.080,00
40	Sonda de aspiração traqueal fechada nº14 - com	Unid	80	64,72	5.177,60

	marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente.				
41	Seringa de 10 ML sem rosca com Agulha 25x7 Seringa hipodérmica, de 10 ml, em prolipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 1 ml, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, com agulha. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto.	Unid	10.000	0,60	6.000,00
42	Kit Cateter Venoso Central Mono Lumen para subclávia 14Ga 07fr x 20 cm Contendo 01 cateter, 01 io guia, 01 agulha 18ga x 7 cm, 1 seringa 5 ml com agulha 30x7,01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 01 tampa luer, 01 abraçadeira.	Unid	100	49,50	4.950,00
43	Frasco para dieta enteral 300ml, plástico artigo médico hospitalar de uso único; produto higiênico, não-estéril, fabricado à base de polietileno de baixa densidade; produto embalado individualmente em filme de bopp.	Unid	4.000	0,91	3.640,00
44	Cateter curto para Punção Venosa Nº 20 Com cânula de poliuretano ou teflon, agulha siliconizada com bisel trifacetado, canhão transparente, estéril, descartável, em embalagem individual que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: punção venosa de média duração.	Unid	2.000	2,63	5.260,00
45	Lanceta com trava de segurança - lanceta para obtenção de sangue capilar; sistema de ativação por contato e com trava de segurança; lâmina ultra afiada reduz as vibrações e exige pequena força na punção; agulha nunca fica visível e o dispositivo não pode ser reutilizado; volume adequado de sangue e diferentes modelos para melhor atender a necessidade do profissional; uso único e esterilizado por radiação gama; atende a NR 32.	Unid	10.000	0,24	2.400,00
46	Tira para medição de glicemia - tiras teste para medição de glicose em sangue, caixa contendo 50 tiras contendo chip de identificação. Compatível com aparelho oncal plus / onetouch select plus, Fornecer 20 aparelhos glicosímetros para utilização das tiras.	Unid	8.000	1,02	8.160,00
47	Seringa de 20 ml sem rosca Seringa hipodérmica, de 20 ml, em prolipropileno, com	Unid	8.000	0,56	4.480,00

	corpo graduado com gravação a cada 1 ml, e com destaque a cada 5 ml, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: Preparo de administração de soluções				
48	Fita adesiva hospitalar branca 19mmx50m. Fixação de ataduras, rótulos em saco plástico, seringas mamadeiras e no fechamento de pacotes de papel.	Unid	400	5,67	2.268,00
49	Touca Cirúrgica Descartável Pct 100 unid	Unid	200	16,73	3.346,00
50	Seringa 1ml com Agulha 13x4,5. Seringa hipodérmica de 1 ml, prolipropileno, com corpo graduado com gravação em centésimos de ml e com destaque a cada 0,1ml em uma única escala êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, c/ agulha desconectável. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: administração de soluções.	Unid	10.000	0,31	3.100,00
51	Esparadrapo 10 x 4,5, antialergênico. Uso habitual: proteção de ferimentos.	Unid	300	7,45	2.235,00
52	Sonda para alimentação enteral 12FR em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada	Unid	200	9,73	1.946,00
53	Equipo Macrogotas para Dieta Enteral c/ Conector LUER SLIP- Equipo macrogotas para dieta enteral – dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características gerais: composição básica lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão Acidental com	Unid	1.000	1,57	1.570,00

	acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) po pinça rolete. Conexão LUER SLIP para dispositivo de acesso venoso				
54	Seringa de 5 mL sem rosca com Agulha 25x7. Seringa hipodérmica de 5 ml, em prolipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, com agulha. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: Preparo de administração de soluções	Unid	4.000	0,43	1.720,00
55	Máscara Regular N95/PFF2. Deve possuir 6 camadas de proteção; com clip nasal; Formato anatômico; 02 tiras de elástico para fixação; Sem válvula; Produzido em TNT; Não estéril; e Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro. Projetado para filtrar pelo menos 95% das partículas de até 0,3µ.	Unid	2.000	4,33	8.660,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>611.051,60</b>

**3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Menor preço por item**, conforme Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.1** - É vedada a utilização de qualquer critério de julgamento que possa favorecer qualquer proponente;

**3.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências descritas no Processo Análogo 008/2021, bem como as previstas na minuta de contrato ANEXO I;

**3.3** - Somente serão aceitos produtos com no mínimo 2/3 do prazo total de validade previsto;

**3.4** - Justificativa da escolha do fornecedor ou executante e do preço; e

**3.5** - Documentos de habilitação conforme **item 06**.

#### **4 - OBSERVAÇÕES:**

- **PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS**

- Local de entrega: Avenida João XXIII, 1.207, bairro Edgar Pereira, Montes Claros-MG.

- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e emissão da Nota Fiscal e aprovação da área técnica da Fundação Hospitalar de Montes Claros – Hospital Aroldo Tourinho.

#### **5 - PARA RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**5.1** - Os orçamentos/propostas comerciais deverão ser emitidos sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o item 2 - OBJETO, de acordo com a linha de fornecimento do item cotado, datado e assinado pelo representante legal do

licitante ou pelo procurador (no caso de procurador anexar a procuração autenticada em cartório), a favor do Hospital Aroldo Tourinho. O ANEXO II deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo:

- a) Identificação, preferencialmente em papel timbrado, do fornecedor/prestador do serviço (nome/razão social, CNPJ);
- b) Endereço completo, telefone/fax, e-mail;
- c) Descrição completa e detalhada do bem ou serviço, em conformidade com o objeto acima exposto;
- d) Valor discriminado de cada item, valor unitário e total com duas casas decimais;
- e) Prazo de entrega/execução;
- f) Data, identificação do nome e assinatura do responsável pela informação;
- g) Marca;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta dias.

**5.2** - A proposta comercial (Anexo II) poderá ser encaminhada devidamente preenchida aos cuidados do Setor de Licitação através do e-mail: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br), em papel timbrado da empresa, constando endereço, telefone e CNPJ, devidamente assinada até o dia **14 de abril 2021**. Para fácil identificação orientamos a empresa proponente identificar a proposta no campo assunto do e-mail com os seguintes dizeres: **PROCESSO ANÁLOGO Nº 008/2021**.

**5.2.1** - A Proposta Comercial também poderá ser protocolizada, em envelope indevassável e hermeticamente fechado, aos cuidados do Setor de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira (entrada pela Av. Presidente Kennedy s/nº, guarita ao lado do Pronto Socorro), na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.400-162, devendo ser entregues no Setor de Licitações até o dia e horário estipulados no Subitem 5.2.

## **6 – DOCUMENTAÇÃO:**

Após a apuração da proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta, documentação de habilitação que deverão ser entregues acompanhados do contrato assinado, os seguintes documentos/declarações:

### **6.1 – REGULARIDADE JURÍDICA:**

**6.1.2** – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**6.1.3** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**6.1.4** – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

## **6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**6.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.2.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;

**6.2.4** – Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**6.2.5** – Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS;

**6.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**6.2.7** – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma pendência;

## **6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.1** – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

## **6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.4.1** – O licitante deve comprovar a aptidão para efetuar o fornecimento compatível com o objeto da licitação, conforme documentação exigida. Documentações necessárias à comprovação da legitimidade técnica para o fornecimento do objeto.

**6.4.2** – Alvará Sanitário, emitido pelo órgão de competência, atualizado, do fabricante e distribuidor, se for o caso. É aceito como prova do licenciamento apresentação de protocolo que demonstre que a licitante, previamente licenciada, tenha requerido a revalidação de sua licença tempestivamente.

**6.4.3** – Autorização de Funcionamento da ANVISA, Autorização de Funcionamento de Laboratório Industrial fabricante do medicamento cotado, expedido pelo Ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Portaria nº 2.814, republicada em 07 de abril de 1998 e, da Portaria nº 801, de 07 de outubro de 1998.

**6.4.4** – Autorização Especial de Funcionamento (AE), para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998) do fabricante e distribuidor, se for o caso.

**6.4.4** – Autorização de Funcionamento do Distribuidor, caso a empresa participante seja um Distribuidor de Medicamentos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999.



**6.4.5** – Registro dos produtos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentado através do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977 e o artigo 5º da Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria 3.765 do Ministério da Saúde, de 20 de outubro de 1998 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, emitido pela ANVISA, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

**a)** Certificado de registro dos medicamentos e/ou dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário da União ou por qualquer processo de cópia autenticada;

**b)** Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido.

**6.4.6** – Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

**6.4.7** – Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, as documentações a serem apresentadas deverão ser pertinentes apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

## **6.5 – DECLARAÇÕES:**

A empresa deverá apresentar declaração de que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; e declaração conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme os modelos:

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo análogo de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,  
na forma da lei.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**6.5.1** – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela comissão de licitação ou por membro da equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou, ainda, em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**6.5.2** – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de Órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Após recebimento do contrato assinado e de toda a documentação citada acima, será encaminhada a Ordem de Fornecimento.

Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas em horário comercial por meio do telefone (38) 2101-4069 e através do e-mail: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br).

**Observação:** Não serão considerados os orçamentos/propostas comerciais encaminhados fora dos termos exigidos nesta solicitação.

Montes Claros, 05 de abril de 2021.

---

Responsável pela Elaboração  
**Érika de Oliveira Lopes**  
Gerente de Suprimentos

---

**Lidilene Alcântara de Vasconcelos**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 008/2021**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, com todos os dados solicitados neste anexo e acompanhada de todas as demais exigências estabelecidas neste Processo)

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 008/2021**

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitas propostas que não indicarem marca e nº do registro do item ofertado, quando for o caso.

Validade da Proposta (no mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Declaramos que no preço proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local e data:

**Assinatura do representante legal do proponente**

**PROCESSO ANÁLOGO 008/2021  
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**, com sede à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, devidamente representada neste ato por seu superintendente, **Cláudio Medeiros Santos**, brasileiro, professor, casado, CPF nº \_\_\_\_\_ e por sua Diretora Assistencial, **Ana Paula Lopes Santos Guerra**, brasileira, enfermeira, casada, CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto à **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalar** de acordo com proposta apresentada no PROCESSO ANÁLOGO 008/2021. As despesas correrão por conta de verba liberada pelo Município de Montes Claros/MG através do **Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P072/21-01 e o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO**

O regime de execução do presente contrato é na modalidade de compra por preço líquido e certo, de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas através da Cotação Prévia de Preços do PROCESSO ANÁLOGO 008/2021 que, junto a todos os seus anexos, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo os seguintes os valores unitários:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

**§ PRIMEIRO:** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

**§ SEGUNDO:** No ato de recebimento do objeto, funcionário designado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS emitirá termo de recebimento provisório e, somente após a conferência com o termo de fornecimento e demais exigências da Cotação Prévia de Preços do PROCESSO ANÁLOGO 008/2021, será emitido o termo de recebimento definitivo, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

I - Na entrega será verificado o estado de conservação dos produtos.

II - Não serão aceitos produtos entregues em embalagem imprópria, defeituosa e/ou rasgada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

III - O documento fiscal deve ser emitido de acordo com as informações solicitadas na Ordem de Fornecimento.

**§ TERCEIRO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Contrato.

**4.2** - As despesas decorrentes desta licitação correrão à por conta da Dotação Orçamentária da Fundação Hospitalar de Montes Claros através de recursos repassados através dos seguintes contratos firmados com o Município de Montes Claros:

**4.2.1** - Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P072/21-01 ----- R\$ 500.010,00.

**4.2.2** - Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03 ----- R\$ 111.041,60.

**4.3** - Para Contratação dos objetos, será realizada a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida sempre precedida de ordem de fornecimento na **dotação própria**, por meio de instrumentos contratuais distintos por dotação orçamentária bem como emissão de documentos fiscais, para o fim de realizar despesas podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

**I** – A CONTRATANTE se compromete a repassar dados e informações e fornecer condições para que a CONTRATADA ou pessoal por ela indicado possa atuar para garantir o bom e fiel cumprimento do presente Contrato, assim como a CONTRATADA se compromete a entregar o objeto ora contratado dentro dos padrões de qualidade, pontualidade, prestabilidade, como garantia do bom e fiel cumprimento do presente contrato, e oferecer as garantias exigidas no Edital e pela Legislação vigente.

**II** – Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o objeto entregue não atende às especificações e as condições estabelecidas no Edital PROCESSO ANÁLOGO 008/2021, e anexos, o contratado deverá efetuar a troca da mercadoria, por material adequado no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no edital.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS**

**São responsabilidades da CONTRATANTE:**

**I** – Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo e condições estipuladas;

**II** – Fiscalizar, acompanhar e oferecer as condições aqui estabelecidas para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

**São responsabilidades da CONTRATADA:**

**I** – Zelar pelo nome da CONTRATANTE devendo levar ao seu conhecimento quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto ora contratado;

**II** – Será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas com transporte, seguros, alimentação, mão de obra e demais dispêndios para a execução do objeto, assim como toda e qualquer verba referente a direitos e reclamações trabalhistas e indenizações de quaisquer espécies que vierem a surgir em decorrência do objeto contratado;

**III** – Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes aos encargos sociais e impostos referentes à execução deste Contrato;

**IV** – Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

**VI** – Entregar o objeto deste Contrato em perfeitas condições de uso, respeitando as normas estabelecidas pela Legislação pertinente e todas as demais condições estabelecidas no Edital;

**VII** – Fornecer garantia nos prazos determinados;

**VIII** – Efetuar o transporte dos bens objeto deste contrato dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, de forma que mantenha a integridade do produto;

**IX** – Se responsabilizar por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus, durante o período da garantia.

**X** – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, dela própria ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**XI** – A CONTRATADA se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas pela Legislação vigente.

**§ PRIMEIRO:** A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, garantida ampla defesa;

IV – Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

**§ SEGUNDO:** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**§ PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

**§ SEGUNDO:** Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na entrega do objeto;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, o cumprimento do objeto;

e) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam efetuados os pagamentos efetivamente devidos.

---

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

**Cláudio Medeiros Santos**  
Superintendente

---

**Ana Paula Lopes Santos Guerra**  
Diretora Assistencial

---

**Administrador ou Representante Legal**

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**1 - OBJETO**

Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalar. Itens previstos no Plano de Trabalho do Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P 072/21-01 e o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03, firmado entre o Município de Montes Claros e a Fundação Hospitalar de Montes Claros.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

No tocante ao Processo Análogo à Licitação, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a Fundação Hospitalar de Montes Claros, em razão do caráter excepcional, resolve contratar em caráter emergencial.

A contratação buscará a aplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, adotando procedimentos prévios observando as etapas e formalidades imprescindíveis, assegurando a realização da melhor contratação possível, com tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes e procedendo a contratação de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Adota-se as seguintes medidas atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

**BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Na atual conjuntura, diante dos fatos expostos de situação de urgência e calamidade pública, provocada pelo surto do COVID-19 (CORONAVÍRUS) conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Lei Nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, estabelecendo medidas que objetivam a proteção da população brasileira enquanto perdurar o estado de emergência internacional declarado em razão do coronavírus, bem como, Decretos Estadual e Municipal. Justifica-se a necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sem causar impactos na continuidade de atividades administrativas da Fundação Hospitalar de Montes Claros, que se vê obrigada a manter um estoque para atendimento ao iminente aumento de demanda ocasionada pela situação mencionada a proceder dispensa de procedimentos licitatórios à aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, desde que destinados ao enfrentamento da doença. Nesse cenário, surge o risco da proliferação e para prevenir tais riscos há necessidade de adotar medidas emergenciais e urgentes.

**CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:**

Com a finalidade de evitar tais gravames, e de emergência notória que causará urgência no atendimento, na busca da preservação da ordem pública e risco de que os produtos visados possam faltar, na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19 e baseada nas situações de aumento de demanda, justificamos a realização de do Processo Análogo à Licitação com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, face ao disposto no artigo 26, da Lei supracitada, e ainda, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, motivada pela necessidade urgente e indispensável da aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a fim de garantir o atendimento à demanda urgente no atendimento de situação que comprometa a segurança de pessoas. Identificação do que se Pretende Alcançar com a Contratação:

A contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, guarda relação com a urgente demanda por insumos necessários ao combate da pandemia, pretende-se com a contratação urgente e imediata deste insumo garantir estoque mínimo para atendimento ao aumento

esperado de usuários para os próximos meses tendo em vista a possível contaminação pelo coronavírus. Consta nos autos estimativas dos preços obtidos por meio de consultas: lista de preços CEMED - publicada no site da Anvisa e coleta de orçamentos junto a fornecedores, sendo que os preços estão de acordo com os valores praticados, conforme comprovados pelas propostas apresentadas para cada item, demonstrando que os preços objeto da aquisição praticados estão de acordo com preços de mercado justos da região.

O Objeto da Contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço:

O objeto é aquisição de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar. A respectiva contratação de insumos para o abastecimento deve ser ininterrupta e em caráter emergencial. Esses insumos são utilizados na área da saúde com o objetivo realizar atividades de assistência aos pacientes. Além disso, também é usado para tratar as infecções respiratórias agudas, tendo amplo uso em toda a área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro de reanimação até ao quarto do paciente, sendo indispensável a utilização.

Há nos autos observância as exigências e formalidades legais que consistem em:

- 1 - Justificativa do afastamento da licitação, caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa;
- 2 - parecer jurídico;
- 3 - comunicação à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial;
- 4 - razão da escolha do fornecedor; (menor preço)
- 5 - justificativa do preço (orçamentos) e cotações sem nenhum participante de itens constantes. Ver cotações em anexo.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário	Total
01	Suxametonio cloreto 20mg/ml 5ml frs/amp IV/IM	Fr/Amp	300	20,76	6.228,00
02	Rocuronio brometo 10mg/ml 5ml frs/amp IV	Fr/Amp	1.000	20,90	20.900,00
03	Atracurio 10mg/ml 5ml amp IV	Amp	600	24,90	14.940,00
04	Atracurio 10mg/ml 2,5ml amp IV	Amp	1.000	15,00	15.000,00
05	Polimixina b sulfato 500.000ui frs/amp IM/IV/intratecal	Fr/Amp	200	48,33	9.666,00
06	Midazolam 5mg/ml 10ml amp IM/IV/retal	Amp	4.000	37,39	149.560,00
07	Ceftriaxona dissódica 1 g, Frasco Ampola endovenosa, pó para Reconstituição	Fr/Amp	1.500	5,83	8.745,00
08	Piperacilina 4g+Tazobactama 500mg Frs/Amp IV	Fr/Amp	160	20,25	3.240,00
09	Heparina 5000UI, Ampola 0,25 ml, subcutânea de origem Suína	Amp	4.000	5,36	21.440,00
10	Pantoprazol 40mg Frs/Amp Env c/ Diluente	Fr/Amp	1.000	18,22	18.220,00
11	Oxacilina 500mg Frs/Amp Pó Para Solução Injetável IV/IM.	Fr/Amp	2.000	1,63	3.260,00
12	Trometamol Cetorolaco 30 mg/mL 1 ml Amp IV/IM	Amp	1.000	3,08	3.080,00
13	Agua Bidestilada 10ml ampola plástica IV	Amp	20.000	0,29	5.800,00

14	Sevoflurano, liquido inalante, Frasco de 100ML	Fr	10	172,96	1.729,60
15	Dipirona sodica 500 mg/ml 2ml Ampola IV/IM	Amp	3.000	0,51	1.530,00
16	Levobupivacaina 0,5%+Epinefrina com Estojo esteril. Frasco ampola de 20ml	Fr/Amp	180	22,00	3.960,00
17	Seringa Com Heparina Lítica para Gasometria 2 ml	Und	2.000	2,44	4.880,00
18	Midazolam 1mg/ml 5ml amp iv/im/retal	Amp	150	20,90	3.135,00
19	Polivitaminico B 2ml Amp IV/IM	Amp	1.000	1,63	1.630,00
20	Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg Frs/Amp IV/IM	Fr/Amp	200	4,68	936,00
21	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml 2ml Amp IV/IM	Amp	400	2,21	884,00
22	Colchicina 0,5mg Cmp VO	Cp	3.000	0,40	1.200,00
23	Solucao Glicerizada 12% 500ml Frs	Fr	120	5,98	717,60
24	Midazolam 5mg/ML 3ml Amp Ev/Im/Retal	Amp	120	14,12	1.694,40
25	Metilprednisolona Succinato Sodico 500mg Frs/Amp IM/IV	Fr/Amp	600	20,43	12.258,00
26	Meropenem 1g Frs/Amp IV Pó Para Solução Injetável	Fr/Amp	400	30,20	12.080,00
27	Rivaroxabana 15 Mg Comp VO	Cp	200	8,32	1.664,00
28	Insulina Humana Regular 100UI/ml 10ml Frs/Amp SC/IV/IM	Fr/Amp	40	24,16	966,40
29	Bicarbonato de Sodio 8,4% 250ml Frs IV	Fr	100	28,77	2.877,00
30	N-butilescopolamina brometo 20 mg/ml 1ml amp IV/IM/SC	Amp	600	2,51	1.506,00
31	Norepinefrina bitartrato 2 mg/ml 4ml amp IV	Amp	2.000	9,01	18.020,00
32	Contraste Não-Iônico - Fr. 100ml (300 mg I/ml) Uso intratecal, intravascular, oral, intracavitário	Fr	100	65,08	6.508,00
33	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml 4ml amp IM/IV	Amp	600	2,89	1.734,00
34	Fentanila Citrato 0,05mg/ml Frs/Amp 10 ml IM/IV	Fr/Amp	3.000	8,50	25.500,00
35	Fluconazol 2mg/ml 100ml Frs IV	Fr/ bolsa	100	13,90	1.390,00
<b>MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR</b>					
36	Avental descartável manga longa gramatura igual ou superior a 20g - produto confeccionado em polipropileno(TNT), mangas longas com elástico nos punhos, para a proteção profissional em ambientes hospitalares. Não estéril. (cores neutras)	Unid	7.000	2,94	20.580,00
37	Avental descartável gramatura igual ou superior a 40, com tiras na cintura e pescoço. Tecido polipropileno (TNT) ou SMS. Tamanho G. Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Em cores neutras.	Unid	7.000	6,43	45.010,00

38	Luva de procedimento tamanho médio Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. Caixa com 100 Unidades. Uso habitual: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso Hospitalar.	Caixa com 50 pares	1.000	84,59	84.590,00
39	Equipo de sorro para bomba de infusão VL ST 01 compatível com a Fresenius – Modelo VOLUMAT AGILIA - sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 Micra.	Unid	500	18,16	9.080,00
40	Sonda de aspiração traqueal fechada nº14 - com marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente.	Unid	80	64,72	5.177,60
41	Seringa de 10 ML sem rosca com Agulha 25x7 Seringa hipodérmica, de 10 ml, em prolipileno, com corpo graduado com gravação a cada 1 ml, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, com agulha. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto.	Unid	10.000	0,60	6.000,00
42	Kit Cateter Venoso Central Mono Lumen para subclávia 14Ga 07fr x 20 cm Contendo 01 cateter, 01 io guia, 01 agulha 18ga x 7 cm, 1 seringa 5 ml com agulha 30x7,01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 01 tampa luer, 01 abraçadeira.	Unid	100	49,50	4.950,00
43	Frasco para dieta enteral 300ml, plástico artigo médico hospitalar de uso único; produto higiênico, não-estéril, fabricado à base de polietileno de baixa densidade; produto embalado individualmente em filme de bopp.	Unid	4.000	0,91	3.640,00
44	Cateter curto para Punção Venosa Nº 20 Com cânula de poliuretano ou teflon, agulha siliconizada com bisel trifacetado, canhão transparente, estéril, descartável, em embalagem individual que facilite a identificação imediata e a manipulação	Unid	2.000	2,63	5.260,00

	asséptica do produto. Uso habitual: punção venosa de média duração.				
45	Lanceta com trava de segurança – lanceta para obtenção de sangue capilar; sistema de ativação por contato e com trava de segurança; lâmina ultra afiada reduz as vibrações e exige pequena força na punção; agulha nunca fica visível e o dispositivo não pode ser reutilizado; volume adequado de sangue e diferentes modelos para melhor atender a necessidade do profissional; uso único e esterilizado por radiação gama; atende a NR 32.	Unid	10.000	0,24	2.400,00
46	Tira para medição de glicemia - tiras teste para medição de glicose em sangue, caixa contendo 50 tiras contendo chip de identificação. Compatível com aparelho oncal plus/onetouch select plus, Fornecer 20 aparelhos glicosímetros para utilização das tiras.	Unid	8.000	1,02	8.160,00
47	Seringa de 20 ml sem rosca Seringa hipodérmica, de 20 ml, em prolipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 1 ml, e com destaque a cada 5 ml, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: Preparo de administração de soluções	Unid	8.000	0,56	4.480,00
48	Fita adesiva hospitalar branca 19mmx50m. Fixação de ataduras, rótulos em saco plástico, seringas mamadeiras e no fechamento de pacotes de papel.	Unid	400	5,67	2.268,00
49	Touca Cirúrgica Descartável Pct 100 unid	Unid	200	16,73	3.346,00
50	Seringa 1ml com Agulha 13x4,5. Seringa hipodérmica de 1 ml, prolipropileno, com corpo graduado com gravação em centésimos de ml e com destaque a cada 0,1ml em uma única escala êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, c/ agulha desconectável. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: administração de soluções.	Unid	10.000	0,31	3.100,00
51	Esparadrapo 10 x 4,5, antialergênico. Uso habitual: proteção de ferimentos.	Unid	300	7,45	2.235,00
52	Sonda para alimentação enteral 12FR em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente	Unid	200	9,73	1.946,00

	revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.				
53	Equipo Macrogotas para Dieta Enteral c/ Conector LUER SLIP- Equipo macrogotas para dieta enteral – dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características gerais: composição básica lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão Acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) po pinça rolete. Conexão LUER SLIP para dispositivo de acesso venoso.	Unid	1.000	1,57	1.570,00
54	Seringa de 5 mL sem rosca com Agulha 25x7. Seringa hipodérmica de 5 ml, em prolipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, com agulha. Demais características do padrão ABNT. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: Preparo de administração de soluções.	Unid	4.000	0,43	1.720,00
55	Máscara Regular N95/PFF2. Deve possuir 6 camadas de proteção; com clip nasal; Formato anatômico; 02 tiras de elástico para fixação; Sem válvula; Produzido em TNT; Não estéril; e Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro. Projetado para filtrar pelo menos 95% das partículas de até 0,3µ.	Unid	2.000	4,33	8.660,00

**TOTAL**

**611.051,60**

**4 – LOCAL DA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG.

O recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega, pelo Serviço de Administração da Unidade Gestora requisitante, qual seja a Fundação Hospitalar de Montes Claros, pelo coordenador do setor de Gerência de Suprimentos, pela colaboradora: Érika de Oliveira Lopes.

O recebimento definitivo será ratificado, em regra, pelo Serviço de Administração da Unidade Gestora

requisitante ou pela Gerência de Suprimentos no prazo de 10 (dez) dias, após a liberação para operação. No ato da entrega do objeto, o fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

Todos os bens entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidades de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

#### **5 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

A entrega deverá ser efetuada na quantidade solicitada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do envio da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para contratação totaliza o montante de R\$ 611.051,60 (Seiscentos e onze mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos). Conforme previsto nos Planos de Trabalho referente Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P 072/21-01 e o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03, firmado entre o Município de Montes Claros e a Fundação Hospitalar de Montes Claros. Registramos que os valores se baseiam em pesquisa de preço e que os custos estão de acordo com os praticados no Mercado.

#### **7 – SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da Execução do objeto a ser contratado será o setor de Gerência de Suprimentos, pela colaboradora: Érika de Oliveira Lopes.

#### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da Execução do objeto a ser contratado será o setor de Gerência de Suprimentos, pela colaboradora: Érika de Oliveira Lopes.

Montes Claros, 05 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Érika de Oliveira Lopes**  
Responsável pela elaboração

\_\_\_\_\_  
De acordo  
**Ana Paula Lopes Santos Guerra**  
Diretora Assistencial

\_\_\_\_\_  
**Cláudio Medeiros Santos**  
Superintendente da Fundação Hospitalar Montes Claros